



ADENDA

Município de Marinha Grande, com sede na Marinha Grande, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 505.776.758, adiante designado por **MMG**, neste ato representado por Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, como primeiro outorgante,

Município de Alcobaça, com sede em Alcobaça, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506.874.249, adiante designado por **MA**, neste ato representado por Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, como segundo outorgante,

Município de Pombal, com sede em Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506.334.562, adiante designado por **MP**, neste ato representado por Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, como terceiro outorgante,
Em conjunto adiante designados por **MUNICÍPIOS**, e

Clube Automóvel da Marinha Grande, com sede na Marinha Grande, Pessoa Coletiva de Direito Privado n.º 501.104.305, adiante designado por **CLUBE**, neste ato representado por Ferdinando Lino de Barros, na qualidade de Presidente da Direção, como quarto outorgante,

considerando:

- a) que, a 2 de outubro de 2023, na sequência da aprovação da respetiva minuta pelos executivos camarários dos Municípios da Marinha Grande, Alcobaça e Pombal, foi celebrado, entre as partes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, na vertente de plano de ação específica destinado a organizar competições com interesse desportivo relevante, tendo por objeto definir os direitos e obrigações das partes no âmbito da organização, pelo **CLUBE**, na área dos concelhos de Alcobaça, Marinha Grande e Pombal, de uma prova desportiva designada por 'Rally Vidreiro Centro de Portugal', inserida no Campeonato de Rally, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo àquele anexo;



- b) que na Cláusula 6.^a do referido contrato-programa estipula-se que o mesmo vigora “(...) *até ao final do ano de 2023, sem prejuízo da possibilidade da sua renovação anual até ao máximo de duas renovações*”, e que tal renovação se efetiva “(...) *mediante adenda a celebrar entre as partes, que contemple o **PLANO** a executar nesse ano*” (ns. 1 e 2);
- c) que a minuta da presente adenda foi aprovada por deliberações tomadas em reuniões das Câmaras Municipais de cada um dos **MUNICÍPIOS**,

ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DA PRESENTE ADENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE, AS QUAIS SEM RESERVAS DECLARAM ACEITAR E INTEGRALMENTE CUMPRIR:

CLÁUSULA 1.^a

1. A presente adenda tem por objeto a renovação, para o ano de 2025, do contrato-programa celebrado entre as partes a 2 de outubro de 2023 para realização, na área dos concelhos de Alcobaça, Marinha Grande e Pombal, de uma prova desportiva designada por ‘Rally Vidreiro Centro de Portugal’, abreviadamente **RALLY**, inserida no Campeonato de Portugal de Ralis, de acordo com programa de desenvolvimento desportivo, na vertente de plano de ação específica destinado a organizar competições com interesse desportivo relevante, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
2. A prova a realizar ao abrigo da presente adenda é a prevista no programa de desenvolvimento desportivo elaborado pelo **CLUBE**, adiante designado por **PROGRAMA**, o qual faz parte integrante do presente contrato, como **ANEXO I**.

CLÁUSULA 2.^a

1. O montante financeiro global de 100.000,00 € (cem mil euros) a transferir para o **CLUBE** pelos **MUNICÍPIOS**, a título de comparticipação nos encargos daquele com a realização das provas previstas no **PROGRAMA**, é pago de acordo com as regras de repartição de responsabilidades por Município expressamente fixadas no Anexo II ao contrato-programa referido no n.º 1 da cláusula anterior.



2. Os encargos dos **MUNICÍPIOS** com a transferência referida no número anterior serão satisfeitos:
- a) No que respeita ao **MMG** - pelo orçamento em vigor no Município da Marinha Grande, onde tem cabimento na dotação com a classificação Orgânica 0103 e a classificação económica 040701 e se encontram previstos na Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades Municipais) para o ano de 2025, no Objetivo/Programa 2.5.1.4, Projeto/Ação 2023/A/108; ao compromisso a que respeita a presente adenda corresponde o número sequencial 2025/894;
 - b) No que respeita ao **MA** - pelo orçamento em vigor no Município da Alcobaça, onde tem cabimento na dotação com a classificação orgânica 01.025 e a classificação económica 04.07.01 e se encontram previstos na Grandes Opções do Plano (Atividades Mais Relevantes) para o ano de 2025, no Programa 252, Projeto 2022/51, Ação 1; ao compromisso a que respeita a presente adenda corresponde o número sequencial 56060;
 - c) No que respeita ao **MP** - pelo orçamento em vigor no Município de Pombal, onde tem cabimento na dotação com a classificação orgânica 02 e a classificação económica 040701 e se encontram previstos na Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades Municipais) para o ano de 2025, no Objetivo/Programa 2.5.5, Projeto/Ação 0409; ao compromisso a que respeita a presente adenda corresponde o número sequencial 3593/2025.

CLÁUSULA 3.^a

Em tudo o que não estiver expressamente previsto na presente adenda é aplicável o estipulado no clausulado do contrato-programa referido no n.º 1 da cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 4.^a

A presente adenda entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica dos **MUNICÍPIOS**, conforme disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



Feito e assinado em quatro exemplares, que se destinam a cada uma das partes.

Marinha Grande, 10 de outubro de 2025

Pelo **MMG**

Pelo **MA**

Pelo **MP**

Pelo **CLUBE**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DADOS RELATIVOS À ENTIDADE PROPONENTE		
Entidade	Denominação social	NIPC
	CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE	501104305
Responsável máximo	Nome (Nome completo)	Qualidade/Cargo (Ex: Presidente da Direção)
	Ferdinando Lino Barros	Presidente de Direção
Responsável técnico	Nome (Nome completo)	Qualidade/Cargo (Ex: Coordenador Desportivo/Treinador)
	José João Meiavia	Vice-Presidente de Direção

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PROGRAMA		
Nome <i>(Ex: Núcleo da prática desportiva de futebol)</i>	RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL 2025	
Modalidade	☐ Plano regular de ação (Os apoios a atribuir no âmbito do Programa de Incentivos Desportivos – PID – pressupõem a exclusiva utilização desta modalidade – Plano Regular de Ação, sob pena de exclusão das candidaturas apresentadas.)	
	☒ Plano de ação específica	Finalidade
		☐ Promover e divulgar a atividade física e o desporto
		☒ Organizar competições com interesse social ou desportivo relevante
		☐ Apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais
	☐ Projeto de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos	
☐ Iniciativa de desenvolvimento e melhoria da prática da atividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, da documentação ou das relações com organismos internacionais da investigação ou das relações com organismos internacionais		

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR

(Ex: Funcionamento do núcleo de prática de futebol, nos diversos escalões e género existentes, com a realização de treinos regulares ao longo da época desportiva.)

Rali do CPR (última prova do campeonato 2025), contando para 11 campeonatos, um dos quais Ibérico, e com desenvolvimento desportivo em 3 concelhos: Alcobaça, Marinha Grande e Pombal. Apresenta 8 Provas Especiais de Classificação (PECs), uma das quais Super Especial Urbana Noturna nas principais artérias do concelho de Pombal. As diferentes áreas e momentos do evento são: Centro Operacional do Rali; Verificações Administrativas; Verificações Técnicas; Shakedown; Parque de Assistência; Parque Fechado e Cerimónia de Entrega de Prémios, em 2025, todos no concelho de Pombal. Sendo a última prova do ano, está potencialmente em disputa a decisão de diferentes campeões nos diversos campeonatos.

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA¹

(Ex: Desenvolvimento da modalidade de futebol, permitindo a preparação dos praticantes para as provas, competições e eventos desportivos a realizar ao longo da época desportiva.)

Promoção Turística e Visibilidade para o concelho, com elevado impacto económico imediato na hotelaria e restauração e, a médio prazo em toda a atividade turística dos concelhos parceiros.

Dinamização da atividade Desportiva Automobilística nos concelhos, proporcionando á população o acesso direto a um evento do Campeonato de Portugal de Ralis.

¹ Nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Espera-se no final da época desportiva:

- ☐ Manter ou aumentar o número de atletas da entidade proponente.
- ☐ Assegurar ou reforçar a participação dos atletas da entidade proponente em competições, provas e eventos desportivos.
- ☐ Obter resultados desportivos relevantes, nomeadamente mediante melhoria dos tempos e resultados de cada um dos atletas.
- ☐ Conquistar títulos, individuais ou coletivos, nas competições e provas desportivas em que os atletas da entidade proponente participem.
- ☒ **Outros** (especificar) Atingir o máximo sucesso a nível de segurança da prova e da componente de organização desportiva. Promoção a nível nacional e ibérico dos territórios que servem de concretização e dos trajetos desportivos do Rali.

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

A execução do Programa implica para a entidade proponente os seguintes custos previsionais:

☐ Despesas com aquisição de equipamento desportivo	€
☐ Despesas com instalações e viaturas de apoio à prática desportiva	€
☐ Despesas com eventos desportivos	€
☒ Outras despesas (especificar) <u>Custo previsional da organização global da prova</u>	210.000,00€
☐ A entidade proponente apresenta o seguinte montante de financiamento público <u>previsional</u> para efeitos execução do Programa (montante que se pretende seja atribuído pelo Município, sem prejuízo do que venha, a <i>final</i> , a ser atribuído nos termos do Contrato-Programa):	40.000,00€

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Para a execução do Programa a entidade proponente dispõe dos seguintes meios financeiros:

X ☐ Recursos financeiros próprios (decorrentes de receitas da entidade proponente, ex: produto de joias e quotizações a pagar pelos associados, rendimento de bens que lhe estejam afetos, juros de dinheiros depositados e outras receitas cobradas em resultado da sua atividade)

50.000,00€

X ☐ Comparticipações, financiamentos e patrocínios de entidades terceiras (apoios de outras entidades que não o Município de Pombal, ex: empréstimos de instituições bancárias, acordos de patrocínio com publicidade comercial ou institucional e donativos)

120.000,00€

Condições associadas às comparticipações, financiamentos e patrocínios:

Realização da prova integrada no calendário do Campeonato de Portugal de Ralis 2025, no âmbito da FPAK;

Divulgação e promoção das entidades patrocinadoras;

Divulgação e promoção dos territórios e atividades abrangidos pelos concelhos de Alcobaça, Marinha Grande e Pombal.

Comparticipação financeira, em 2025, dos Municípios de Marinha Grande e Alcobaça no valor de 30.000,00€ cada.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

(Ex: 5 treinadores, 10 voluntários)

Equipa de organização global: 20 elementos voluntários
Equipa de comissários desportivos: 200 elementos voluntários
Equipas de segurança: 180 elementos de GNR, PSP e Segurança privada

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA MATERIAL E TÉCNICA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

(Ex: Instalações desportivas próprias, vestuário e calçado para uso individual dos praticantes, bolas para uso coletivo dos praticantes e 1 carrinha para transporte)

O CAMG é detentor de todo o material e equipamentos de controle desportivo, organizacional e de segurança.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTIDADES ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA (que não o Município de Alcobaça) <i>(Ex: Denominação - Empresa X, Lda; NIPC 500000000, Natureza da Intervenção - patrocinador da atividade regular da entidade promotora mediante oferta de vestuário desportivo; Poderes e responsabilidades – poder de publicitar a sua empresa no referido vestuário e responsabilidade de disponibilizar esse vestuário até cinco dias antes do início da época desportiva)</i>			
Denominação	NIPC	Natureza da intervenção	Poderes e responsabilidades
Município da Marinha Grande	505776758	Apoio financeiro e logística auxiliar	Comissão de Honra
Município de Alcobaça	506874249	Apoio financeiro e logística auxiliar	Comissão de Honra
Guarda Nacional Republicana		Segurança Rodoviária	
Bombeiros e Proteção Civil		Segurança da população e dos intervenientes do evento	

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS²

(Ex: Já foi, entre o Município de Alcobaça e a entidade proponente, celebrado, na data X, contrato-programa na modalidade de projeto de beneficiação das instalações desportivas onde decorre a atividade regular desta.)

Já foi, entre o Município de Pombal e o Clube Automóvel da Marinha Grande, celebrado, em 2023, contrato-programa para o evento Rally do Vidreiro Centro de Portugal 2023.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

(Ex: O Programa acompanha a época desportiva e o calendário oficial da Associação de Futebol de Leiria e da Federação Portuguesa de Futebol, correspondendo ao período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro. O calendário e plano de atividades da entidade proponente foram já apresentados ao Município para informação e apreciação.)

O Rallye Vidreiro Centro de Portugal – Alcobaça, Marinha Grande e Pombal 2025, vai decorrer nos dias 17 e 18 de outubro.

² Se os houver.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE, E DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO^{3 4}

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS CONSIDERADAS PERTINENTES PELA ENTIDADE PROPONENTE DO PROGRAMA

Para uma melhor compreensão e análise do Programa ora proposto, entende a entidade proponente juntar em anexo a documentação adicional de seguida identificada:

. Regulamento Desportivo CPR FPAK 2025

³ Aplicável se o Programa tiver em vista a aquisição ou construção de equipamentos e instalações.

⁴ Quando o Programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos, deve conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.